



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 650

quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Sumário**Sumário 1**

Poder Executivo.....1

Jurídico1

PORTARIA Nº. 205, DE 23 DE**NOVEMBRO DE 20211****Poder Executivo****Jurídico****PORTARIA Nº. 205, DE 23 DE****NOVEMBRO DE 2021**

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMER. EIRELI, CNPJ: 34.075.109/0001-00, POR DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS PREVISTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMER. EIRELI, CNPJ: 34.075.109/0001-00**, localizada na Rua Doutor Carvalho, nº. 123, Centro, Passo/MG, CEP: 37.900-100, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 145/2020, Pregão Presencial nº. 041/2020, referente a aquisição de um Armário em Aço para a Secretaria Municipal de Administração, em razão do recebimento da Autorização de Fornecimento nº. 001633 de 25/06/2021, que foi encaminhada a mencionada empresa no dia 26/06/2021, não havendo a entrega do item solicitado pelo Município de Santana da Vargem/MG, indo contra os termos do edital do processo licitatório em epígrafe, onde consta, que o **prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**. Desta forma, por meio da **Notificação Extrajudicial nº. 179/2021**, a empresa foi notificada e advertida para que tomasse as devidas providências quanto à entrega dos objetos constantes da Autorização de Fornecimento nº. 001633, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da referida notificação, que ocorreu no dia 26/07/2021, porém, até a data de hoje, a empresa manteve-se inerte quanto as suas obrigações.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 650

quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira